SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

EDITAL
Nº20/2026 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SESB/SEINFRA-DPU/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho. 16 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento para concessão de Autorização de uso para Exploração comercial de Parque de Diversões no evento PÁSCOA NO PARQUE conforme processo nº 015.000554/2026-95.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão da autorização de uso, para exploração de atividade comercial área total de aproximadamente 65m x 65m, destinada ao parque de diversões durante o evento PASCOA NO PARQUE, que será realizada no Parque da Cidade, situado na avenida calam s/n, bairro jardim das mangueiras, nos dias a partir de 27 de MARÇO a 05 de ABRIL de 2026.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Destina-se para utilização nesse espaço o Parque de Diversões (brinquedos mecânicos) na área de 65m x 65m;

2.2 O autorizado não poderá comercializar alimentos na área destinada ao Parque;

2.3 O autorizado não poderá estabelecer moradia nas dependências no parque.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que preencherem os requisitos deste Edital;

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I;

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

3.5 Somente serão aceitas o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior

a 18 (dezoito) anos;

3.6 Caso o selecionado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores;

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, com identificação conforme endereçamento de protocolo Anexo IV, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre 18 A 20 de março de 2025 das 08:00 as 13:00 horas. ou pelo email: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br;

4.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente;

4.3 No caso de inscrição por e-mail a Divisão de Espaço Público responsável pelo recebimento público enviará mensagem de confirmação do recebimento;

5. DA SELEÇÃO:

5.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída e portariada a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

5.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

5.3 Após a habilitação a proposta passará pela análise de melhor proposta de acordo com o exigido neste instrumento;

5.3.1 o candidato deverá oferecer o mínimo de 1000(mil)unidades de voucher e o máximo a critério do candidato (a ser informado na ficha de credenciamento) como contrapartida social às crianças da rede municipal de educação;

5.3.2 o candidato deverá apresentar tabela de preços a ser cobrada para acesso ao parque(a ser informada na ficha de credenciamento);

5.3.3 o candidato deverá praticar preço de mercado acesível aos clientes;

5.4 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

5.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br;

6.DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

6.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização do evento de 27 de Março a 05 de Abril de 2026;

6.2. A autorização de uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

6.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização;

6.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho;

6.5 Data para montagem do Parque e brinquedos será informada pela organizadora do Evento em momento posterior a publicação do resultado.

7. DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021

(Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas;

7.2 Devido os equipamentos de que se trata este instrumento possuírem natureza de entretenimento, as taxas de licenciamento serão emitidas após vistoria fiscal;

8 DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

8.1 O autorizado estará obrigado e proibido:

a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e ART´s;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;

g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Wats que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria;

i) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar(sujeito a apreensão do mesmo);

j) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

k) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

l) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;

m) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;

n) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo);

o) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque;

p) É proibido moradia dentro das dependências do parque;

q) não será admitido que os selecionados estacione seus veículos na área destinada

ao Parque, sujeito a guincho;

9. OBRIGAÇÕES DA EMDUR

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado, pessoalmente ou pelo email: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.;

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital;

11.5 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do Autorizado;

11.6 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.7 **Fica estabelecido período de 48(QUARENTA E OITO) HORAS para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.**

11.8 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16:00 horas fica autorizado a atividade comercial a partir das 16:00 até 23:00 horas de cada dia de evento;

11.09 Fica a critério da Administração do Evento realizar remanejamento dos seguimentos ofertados neste instrumento quando do não preenchimento total das vagas ofertadas, assim como da ampliação ou redução da oferta de vagas ou ampliação e redução da área destinada, a qualquer momento em decorrência de problemas técnicos de estrutura ou intempéries climáticas.

ANEXO I

Documentos necessários Em se tratando de pessoa física:

a)Cédula de identidade;

b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) 01 foto 3x4 atualizada do proponente.

d)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

e)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;

f)Declaração de Capacidade Financeira

g)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;

h)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

i)ART da parte mecânica dos brinquedos;

j)Fotocópia 30x15 l atualizada por brinquedo(o não cumprimento deste item caberá desclassificação);

k)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. O não cumprimento deste item caberá desclassificação;

l) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município;

m) comprovante de participação em eventos de grande porte ou em Edições anteriores.

Em se tratando de pessoa jurídica:

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;

c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida; e)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;

f)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;

g)Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;

h) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;

j)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

k)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;

l)Declaração de Capacidade Financeira

m)Declaração representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial; o)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;-2025 e 2026

n)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos-2025 e 2026

o)ART da parte mecânica dos brinquedos-2025 e 2026

p) Foto individual atualizada 30x15 para cada (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)

q)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. (não cumprimento deste item caberá desclassificação).

ANEXO II

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº.....publicado no edital nº..... Eu, ... portador do documento de identidade nº.....

..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

.....
.....

Porto Velho,.....de.....de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO

Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº ....., para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO -

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Produto a comercializar:

Equipamentos Mecânicos que serão instalados:

Quantidade de voucher a ser disponibilizado gratuitamente:

Tabela de Preço de acesso ao Parque:

ANEXO V - DAS DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº _____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____-.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui

cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____.

ASSINATURA

3. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____inscrito no CPF/CNPJ_____DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter

recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____de ._____.

Assinatura do responsável

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE AS NORMAS DESTE INSTRUMENTO CONFORME ITEM 8 - DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e ART´s

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;

g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Wats que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria;

i) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar(sujeito a apreensão do mesmo);

j) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

k) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

l) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;

m) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;

n) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo);

o) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da

área reservada do Parque;

p) É proibido moradia nas dependências do Parque;

q) não será admitido que os selecionados estacione seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.

Declaro expressamente estar ciente das normas e obrigações acima citadas

_____.

assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas**, **Gerente**, em 17/03/2026, às 11:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco**, **Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0663605** e o código CRC **A9F6E0EA**.